



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.435/2025

de 30 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre doação de imóvel municipal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capela do Alto e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alienar mediante doação gratuita à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capela do Alto**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.115.391/0001-11, entidade civil, filantrópica de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com sede na Rua Vicente Antunes Nogueira nº 60, centro – Capela do Alto – SP, o imóvel com área de 2.345,33 m², a seguir descrito e caracterizado:

Lote 02 da Quadra C

Área: 2.345,33 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Brasília olha para o Lote 02 da Quadra C inicia-se a descrição numa extensão de 12,08 m, deflete a direita daí segue numa extensão de 5,75 m, estes de frente confrontando com a Rua Brasília, deflete a esquerda daí segue numa extensão de 12,38 m, deflete a esquerda daí segue numa extensão de 86,98 m, deflete a esquerda daí segue numa extensão de 11,75 m, deflete a direita daí segue numa extensão de 2,46 m, estes confrontando com o Lote 03, deflete a esquerda daí segue numa extensão 19,53 m ao fundo confronta com a Rua Vicente Antunes Nogueira, deflete a esquerda daí segue numa extensão de 99,00 m, confrontando com Lote 1, encerrando assim o perímetro com área de 2.345,33 m².

Art. 2º - Fica autorizado ao final do Processo de Regularização Fundiária - Processo nº 743/2023, em vigência na área de propriedade da municipalidade, a definição da Matrícula da área doada e descrita no artigo anterior em nome da referida entidade donatária.

Parágrafo Único – A presente doação recai sobre o imóvel cadastrado sob o nº 417 no Cadastro Imobiliário do Município, formado pelo terreno descrito no artigo anterior e da área edificada de 780,00 m², com valor venal total para o exercício de 2025, fixado em R\$ 562.015,46 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinze reais e quarenta e seis centavos), cuja certidão de valor venal é parte integrante da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 3º - Fica estabelecido o encargo do funcionamento da atividade da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capela do Alto** pelo prazo de no mínimo por 05 (cinco) anos, no imóvel objeto desta Lei.

Parágrafo Único - No caso de dissolução, extinção, mudança de finalidade ou cessação das atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto, o imóvel ora doado retornará ao patrimônio do Município de Capela do Alto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

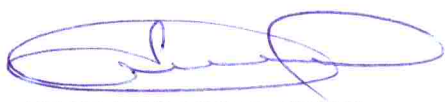
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 30 de setembro de 2025.



HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.



VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Título:

PROJETO PLANIMÉTRICO

Folha:

Ú

Obra:

Levantamento Planimétrico

Município:

CAPELA DO ALTO-SP

Local:

CENTRO - Rua Vicente Antunes Nogueira

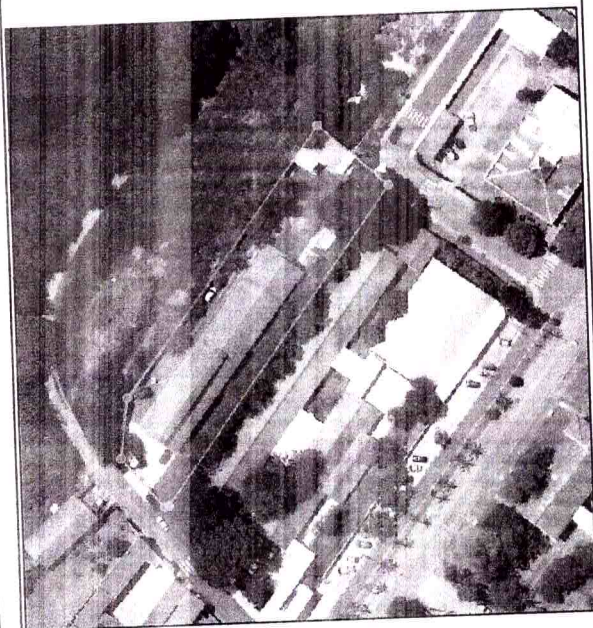
Escala:

S/ESCALA

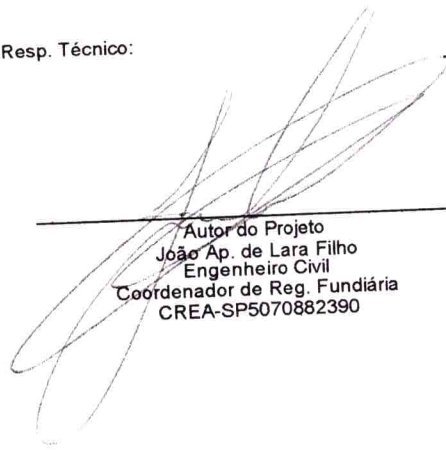
Data:

18/09/2025

Situação:

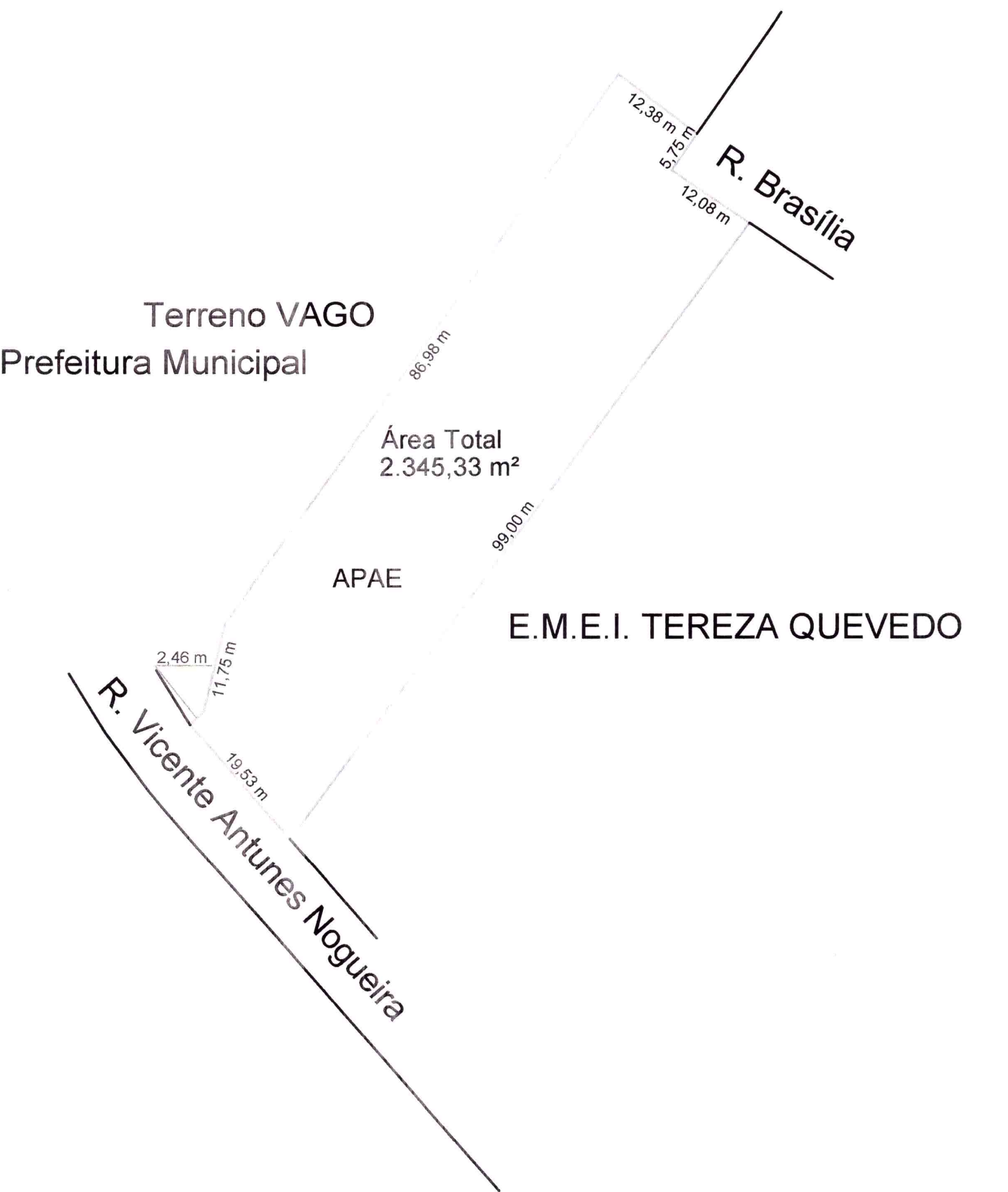


Resp. Técnico:



Autor do Projeto
João Ap. de Lara Filho
Engenheiro Civil
Coordenador de Reg. Fundiária
CREA-SP5070882390

Aprovações:



Terreno VAGO
Prefeitura Municipal

Área Total
2.345,33 m²

APAÉ

E.M.E.I. TEREZA QUEVEDO

R. Brasília

R. Vicente Antunes Nogueira

--	--



Prefeitura Municipal de Capela do Alto

Departamento de Tributação

AVENIDA CASTORINO DE ALMEIDA, 205 - CENTRO - CAPELA DO ALTO

CNPJ: 46.634.077/0001-14



CERTIDÃO DE VALOR VENAL

DO IMOBILIÁRIO

Cadastro

000000417

Inscrição

00001007761

Exercício

2025

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

CPF/CNPJ

46.634.077/0001-14

Compromissário

CPF/CNPJ

Logradouro

RUA - VICENTE ANTUNES NOGUEIRA

Número

60

Lado

Complemento

"ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS

Bairro

CENTRO

Cep

18195-035

Setor

1

Quadra

C

Lote

02

Unidade

1

Loteamento

REURB - E

Setor (lot.)

Quadra

Lote (lot.)

Unidade

Face de Quadra/Seção

Áreas

Terreno

2.345,33m²

Edificada

780,00m²

Excedente

0,00m²

Testada

19,53m

Valores Venais

Territorial

R\$ 145.058,66

Predial

R\$ 416.956,80

Imóvel

R\$ 562.015,46

Certifica em atenção a pessoa interessada, para os devidos fins, após a necessária verificação, foi constatado que o imóvel acima relacionado e situado nesta cidade e comarca de Tatuí, foi atribuído o Valor Venal acima descrito

Emitida às 09:51:49 do dia 25/09/2025

Válida até 25/10/2025

Código de Controle da Certidão/Número 3C8CB04E88F33F4A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.